



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

E-mail : [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)

CNPJ 08.587.271/0001-05

TERMO DE PRORROGAÇÃO

**PROCESSO INICIAL Nº 150100001**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na assessoria técnica no que diz respeito aos novos procedimentos e acompanhamento dos procedimentos a serem adotados para o cumprimento no que estabelece as contratações públicas pela NLLC (14.133/2021), seja por contratação direta e/ou licitações públicas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, com sede à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, Centro – João Câmara/RN, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.587.271/0001-05**, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Jose Gilberto da Silva, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.632.594-53 e RG 649.448 SSP/RN, residente e domiciliado à Travessa- Domingos Ramos – Bela Vista - João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. L. G. P. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dos Potiguares, 09, Lagoa Nova - Natal inscrito no CNPJ sob o nº 17.313.342/0001-64, representado pelo(a) Sr(a). Alexandre de Lima Gurgel Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 1154001, inscrito no CPF nº 703.755.344-15, brasileiro, divorciado, gestor público, residente e domiciliado à Avenida- Campos Sales, 703, Apartamento 504 - Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-300, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante o referido termo, decidem:

**1º** - Com base no art. 107 da Lei 14.133/2021, resolvem **PRORROGAR** os serviços de caráter continuados até 30 de Novembro de 2024;

**2º** - Os valores para a execução dos serviços permaneceram inalterados conforme proposta inicial, onde o ordenador de despesa **ATESTA** que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;

**3º** - Com base no art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021, será parte integrante do referido processo a Nota de Empenho de Despesa; e

**4º** - Deverá a autoridade competente no exercício financeiro de 2024, observar a disponibilidade de credito orçamentário, bem como a previsão no plano plurianual, respeitando assim o art. 105 da Lei 14.133/2021.

João Câmara/RN, em 26 de Agosto de 2024

JOSÉ GILBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO  
A.L.G.P SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 17.313.342/0001-64  
CONTRATADO